



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 23/2014

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, providencie o encaminhamento, para esta Casa de Leis, de um projeto de lei que disponha sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural do Município de Itapoá.

JUSTIFICATIVA

Preservar o patrimônio do município de Itapoá é um dever de todos nós. Nosso patrimônio é constituído por Bens Materiais (igrejas, monumentos, edificações, fotografias, documentos, objetos antigos, entre outros); Bens Imateriais (literatura, linguagem, música, danças típicas, artesanato, lendas, usos e costumes do povo); e Bens Naturais: (áreas de importância preservacionista e histórica, beleza cênica, enfim, áreas que transmitem à população a importância do ambiente natural para que nos lembremos quem somos, o que fazemos, de onde viemos e, por consequência, como sere-mos). Criar a uma Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural de Itapoá, é mais que cuidar de bens e objetos antigos, é preservar a história de nossa Cidade desde sua origem. Quem não tem na lembrança histórias que envolvam a paisagem? Todas estas lembranças fazem parte da nossa história. Perdê-las é, além de dano ambiental irreversível, uma agressão à memória e, acima de tudo, a perda da qualidade de vida. Para proteger e cuidar destes bens, o tombamento é uma ferramenta com assento constitucional, destinado a assegurar a preservação de um bem de valor cultural ou natural. Através dele, o Poder Público exerce a afetiva tutela do patrimônio cultural e natural (ambiental), protegendo os documentos, obras e locais de valor histórico, paisagístico, estético e arqueológico. Com a criação da referida lei o Poder Público Municipal, com a participação da comunidade, poderá dispensar proteção especial ao patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural do município de Itapoá.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2014.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador PSDB

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JR.
Vereador PR

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora PSDB

OSNI OCKER
Vereador PR